GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2023

PUBLICADO EM:
24 / 11 / 23
ASSINATURA

Denomina a avenida projetada no Loteamento Casa Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A avenida única projetada no Loteamento Casa Nova, nesta cidade de Belo Jardim, fica denominada 'Avenida José Cordeiro' de acordo com os dispositivos desta Lei, alinhada aos dispositivos da Lei Municipal nº 3.365, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º A avenida única projetada fica denominada de "Avenida José Cordeiro".

Parágrafo único: a denominação dá-se em homenagem ao Senhor José Cordeiro Vasconcelos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 23 de novembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11404570001-06
18/01/2024 12:17 - 000000003022